

**Portaria n. 295 de 14 de junho de 2004**

**Publicada no DOE de 15 de junho de 2004**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Criar no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria n. 1.560 de 30 de dezembro de 1999 as seguintes unidades:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
<b>19</b>		<b>SECRETARIA DA SAUDE - SESAB</b>
	19.178	TRIGESIMA PRIMEIRA DIRES – CRUZ DAS ALMAS
	19.179	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FESBA / GP

**Art.2º** Atualizar, conforme abaixo, as unidades gestoras constantes do Anexo V da Portaria nº 079, de 04 de fevereiro de 1997, para efeito do preenchimento do "Campo 10" da Guia Especial de Recolhimento - GER:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
	<b>SECRETARIA DA SAUDE - SESAB</b>
3.19.XXX.178	TRIGESIMA PRIMEIRA DIRES – CRUZ DAS ALMAS
3.19.XXX.179	COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FESBA / GP

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Secretário da Fazenda